

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 2.536/2006 - PORTARIA Nº 285/2021  
GESTÃO 2021/2023

## ATA Nº 07/2022 - COMPUR

Porto Ferreira, 11 de outubro de 2022.

**Assuntos tratados:** I - Abertura; II – Leitura e Aprovação da Ata nº 05; III – Ciência e Análise de processos; IV - Palavra livre; V - Encerramento.

Aos onze dias do mês de outubro de 2022, reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DE PORTO FERREIRA (COMPUR), na Casa dos Conselhos, para tratar dos assuntos em tela. **I- Abertura.** Abertura da reunião foi realizada às 17 horas e 15 minutos conforme lista de presença em anexo II. O Sr. Fábio Castelhana Franco da Silveira, presidente da gestão 2021/2023, realizou a condução da reunião. **II-** A Ata nº 06, de 08 de setembro de 2022, foi lida, sendo aprovada. **III.** Foi dado vistas aos Conselheiros do **Memorando nº 15716/2022**, no qual após análise do Projeto de Lei, os Conselheiros deliberaram que, nada tem a se opor ao mesmo, sugerindo o seu prosseguimento. **Protocolo nº 13.212/2022**, no qual os Conselheiros após analisarem o processo e seus documentos, deliberaram sugerindo que o uso do solo da área mencionada no requerimento seja classificada como de “residencial, comercial, sítio de recreio e empresarial”, respeitando a legislação ambiental e municipal para loteamentos. **Protocolo nº 14.284/2022**, no qual os Conselheiros após analisarem o processo e seus documentos, deliberaram que não se opõe a instalação da atividade informada no CNAE pelo Requerente. **Protocolo nº 14.262/2022**, no qual os Conselheiros após análise do processo e seus documentos, deliberaram que não se opõe a instalação da atividade informada no CNAE pelo Requerente. **Protocolo nº 8.226/2022**, no qual os Conselheiros após analisarem o processo e seus documentos, deliberaram sugerindo que o uso do solo da área mencionada no requerimento seja classificada como de “residencial, comercial, sítio de recreio e empresarial”, respeitando a legislação ambiental e municipal para loteamentos. **Protocolo nº 8.227/2022** qual os Conselheiros após analisarem o processo e seus documentos, deliberaram que sendo o requerimento idêntico ao do Protocolo nº 8.226/2022, sugerem o apensamento dos protocolos, seguindo a resposta do primeiro protocolo. **Protocolo nº 13.722/2022**, no qual os Conselheiros após analisarem o processo e seus documentos, sugerem que as diretrizes para o loteamento seja a construção de uma pista de desaceleração, para o acesso seguro ao loteamento, continuação de ciclofaixa e/ou ciclovia igual do Jardim Vista Alegre I, lotes mistos somente ao longo das avenidas, modificar a área institucional que não receberá a instalação da Estação Elevatório de Esgoto, para uma área mais central do loteamento, para que seja melhor utilizada pelo Poder Público, melhorando, também, o acesso da população e conseqüentemente a segurança do instrumento público a ser instalado, encaminhando, para a o Poder Público tomar ciência e caso entenda necessário indicar contrapartidas a serem realizadas. **Protocolo nº 12.163/2022**, no qual os Conselheiros após analisarem o processo e seus documentos, deliberaram

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 2.536/2006 - PORTARIA Nº 285/2021

GESTÃO 2021/2023

---

sugerindo que o uso do solo da área mencionada no requerimento seja classificada como de “comercial”, respeitando a legislação ambiental. **Protocolo nº 12.349/2022**, no qual os Conselheiros após analisarem o processo e seus documentos, deliberaram, sugerindo que seja encaminhado a seção de Cadastro da Prefeitura Municipal, para que esta informe se a área se encontra no perímetro urbano ou rural do município. **IV** – Foi dada a palavra para que algum dos Conselheiros ou presentes se manifestasse, não havendo interessados. **V- Encerramento.** Nada mais a ser tratado na reunião o Sr. Fabio Castelhana Franco da Silveira, agradece presença de todos e encerra a reunião às 19:15 horas. Eu, Ilaire B. R. Rocha, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata que será lida e aprovada na próxima reunião.



**ILAIRE B. R. ROCHA**  
Secretário-geral



**FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA**  
Presidente